

PORTARIA Nº 431/2020/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º, da Lei Complementar nº 207/2004, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n.º 002/2016 instaurado pela Portaria nº 780/2015/CGE-COR/SES, publicada no D.O.E. de 20/01/2016, em especial a manifestação da PGE às fls.624/635 e decisão da Comissão Processante às folhas 606 a 617 dos autos nº 477322/2015, em atendimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Relatório do Processo Administrativo nº 002/2016 em sua integralidade;

Art. 2º ABSOLVER a empresa SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO das infrações dos art. 66 e 69 da Lei Federal 8666/93, vez que que, em tese, teria deixado de prestar atendimento médico nas dependências do Hospital Regional de Rondonópolis ensejando a morte do paciente A. S. em sua residência, 05 (cinco) dias após ter recebido alta hospitalar.

Art. 3º Procedam as devidas providências administrativas, caso existam.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de novembro de 2020.

(original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d5b0e2a2

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar